

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGE - CENTRAIS ELET DE SANTA CATARINA S.A. de 30/06/2025****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

Nos termos da Resolução CVM n.º 81/2022, conforme alterada, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá fazê-lo enviando este boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida, diretamente à sede da Companhia. Nesse caso, é imprescindível que todos os campos sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física, além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Ressaltamos, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:

- todos os campos e manifestação de voto deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim, com reconhecimento de firma, além de apresentar os documentos de identificação.

Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia ou transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo.

1. Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à distância. O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso de acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou para o Bradesco Corretora de Valores S.A. (“Bradesco”), instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observadas as regras e prazos por esses determinadas. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com seus agentes de custódia ou com o Bradesco, conforme o caso, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

O acionista deve transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para seus agentes de custódia ou para o escriturador com a antecedência à data de realização da AGE estabelecida na RCVM 81 (qual seja, 4 (quatro) dias antes da AGE), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia ou pelo escriturador. Referidos prestadores de serviço comunicarão ao acionista o recebimento das instruções de voto ou a necessidade de retificação ou reenvio, devendo prever os procedimentos e prazos aplicáveis.

Conforme determinado pela RCVM 81, referidos prestadores de serviços, ao receber as instruções de voto do acionista por meio de seus respectivos agentes de custódia ou escriturador, desconsiderarão eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

2. Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância, por meio de envio deste Boletim diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos listados abaixo para o endereço postal localizado na Avenida Itamarati, nº 160, Itacorubi, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88034-900, aos cuidados da Departamento de Relações com Investidores.

(i) via física deste Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado com assinatura reconhecida em cartório; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos: (a) acionistas que sejam pessoas físicas: documento de identificação com foto; (b) acionistas que sejam pessoas jurídicas: cópias autenticadas da última consolidação do estatuto ou do contrato social e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) acionistas que sejam fundos de investimento: cópias autenticadas do último regulamento consolidado do fundo, do estatuto ou contrato social do seu administrador e da documentação comprobatória de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual deverá estar devidamente notariada no país de origem, consularizada (ressalvados os procedimentos alternativos eventualmente admitidos em razão de acordos ou convenções internacionais) e traduzida para o português por tradutor público juramentado no Brasil.

O Boletim e documentação correlata somente serão considerados como recebidos pela Companhia e, portanto, considerados para fins de cômputo dos quoruns da AGE, caso a Companhia receba via física de tais documentos, nos termos dos itens (i) e (ii) acima, em até 7(sete) dias de antecedência em relação à data de realização da AGE. Os Boletins e documentação correlata recebidos após tal data serão desconsiderados. O Boletim também

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRAIS ELET DE SANTA CATARINA S.A. de 30/06/2025

poderá ser enviado para o endereço eletrônico ri@celesc.com.br (Assunto: Boletim de Voto a Distância), sendo que nesse caso também será necessário o envio físico da via original e da documentação correlata.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

A/c Departamento de Relações com Investidores

Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi

CEP 88034-900 - Florianópolis - SC - Brasil

E-mail: ri@celesc.com.br

Observação:

- mesmo que o acionista opte por remeter o boletim de voto e os demais documentos pelo e-mail acima, as vias físicas (em papel) dos documentos deverão ser remetidas à Companhia e recebidas até 4 (quatro) dias antes da data da assembleia, ou seja, até 26 de junho de 2025. Os boletins entregues após a data estabelecida serão desconsiderados.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

BANCO BRADESCO S.A.

Departamento de Ações e Custódia

A/C: Sabrina Cerigato Curis

Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º andar, Vila Yara Osasco, SP, CEP 06.029-900

Atendimento a acionistas:

Telefone: 0800-7011616

Email: bcsf.escrituracao@bradesco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CLSC3]

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 2

1. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

Ilana Luiza Ferreira Marujo

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Danieli Blanger Pinheiro Porporatti / Daniela Alves Carvalho Schmidt

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____